



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2009/2004

Autoriza Suplementação de Subvenção à Liga Esportiva do Município de Canápolis.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Canápolis, autorizado a proceder a suplementação no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a seguinte dotação orçamentária vigente:

02.06.02 - 2781202752.050 - 335043 - Subvenção Social Liga Esportiva do Município de Canápolis.

Art. 2º - As despesas para com esta Lei, correrão por conta de redução orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 25 de outubro de 2004.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal